

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 14 , DE 07 DE JUNHO DE 2018.

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título: CAPACITAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM FINANÇAS PÚBLICAS.

Objeto: descentralização de créditos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Escola de Administração Fazendária - ESAF visando a capacitação de um servidor da Secretaria de Orçamento Federal em **Curso de Especialização em Finanças Públicas**, que será realizado conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

Repassador: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP

Unidade Administrativa Responsável: 201009/00001 – Secretaria de Orçamento Federal – SOF

UG/Gestão Repassadora: Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – 201002/0001

CNPJ: 00.489.828/0001-55

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Térreo, Sala T 44 – Gabinete / Brasília-DF

CEP: 70.040-906

Responsável: Walmir Gomes de Sousa

Cargo: Subsecretário de Assuntos Administrativos/SAA

CPF: 334.034.061-72



RG: 666.020 - SSP/DF

Matrícula SIAPE: 129766

Recebedor: 170009/00001 - Escola de Administração Fazendária - ESAF

CNPJ: 02.317.176/0001-05

Endereço: Estrada DF 001, KM 27,4 - Lago Sul, Brasília -DF

CEP: 71.686-900

Responsável: Fernando Boarato Meneguim

Cargo: Diretor-Geral

CPF: 564.000.391-04

RG: 1050.574 SSP/DF

Matrícula SIAPE: 55594

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A Secretaria de Orçamento Federal – SOF tem como missão racionalizar o processo de alocação de recursos zelando pelo equilíbrio das contas públicas, com foco em resultados para a sociedade. Suas atribuições incluem acompanhar e avaliar o andamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento; desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais voltados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos; e acompanhar, avaliar e realizar estudos sobre as políticas públicas e a estrutura do gasto público. Para cumprir suas obrigações institucionais, é necessário que seus servidores se capacitem e se atualizem constantemente.

Nesse sentido, este Termo de Execução Descentralizada – TED apresenta um curso de especialização em finanças públicas promovido pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, visando a capacitação do participante dentro dos interesses estratégicos desta SOF.

Os objetivos do curso consideram a complexidade das atribuições e escassez de recursos na área de finanças públicas de modo a preparar profissionais de perfil diferenciado, atualizado e especializado para o desempenho dessas funções.

O curso está alinhado com o Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cujas finalidades são:



melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, desenvolvimento permanente do servidor público, adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o Plano Plurianual de Capacitação, divulgação e o gerenciamento das ações, e racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

A ESAF, é escola de governo do Poder Executivo Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, especializada na formação e no desenvolvimento de servidores públicos em matérias fazendárias, e possui competência e experiência para ministrar curso de excelência em grau de Especialização em Finanças Públicas. Assim, em observância ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.707/2006, a realização da capacitação em questão, definida por meio deste processo, trará benefícios para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aprimoramento de seus servidores em nível de Especialização em Finanças Públicas.

Itens de execução

CRONOGRAMA FÍSICO			
Curso de Especialização em Finanças Públicas	Carga Horária por Etapa (hora/aula)	Nº de Participantes	Período de Realização
aulas – 1º semestre	376 h	1	03 a 07/2018
aulas – 2º semestre			08 a 12/2018
aulas, orientação, elaboração e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – 3º semestre			02 a 06/2019

IV - Relação entre as Partes: *(Descrição e Prestação de Contas das Atividades)*

Compete à Escola de Administração Fazendária:



- a. promover a execução do objeto deste Termo, na forma e nos prazos estabelecidos, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- b. permitir e facilitar ao órgão descentralizador e de controle interno e externo o acesso a toda a documentação relativa à execução dos eventos previstos neste Termo;
- c. manter o órgão descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- d. providenciar o pagamento das despesas dos serviços prestados; e
- e. aplicar regularmente os recursos descentralizados, em estrita observância à legislação em vigor, e ao cronograma físico-financeiro.
- f. apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após a execução do Cronograma Físico.

Compete ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- a. acompanhar a execução física e financeira desse Termo de Execução Descentralizada;
- b. efetuar o destaque orçamentário e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em fonte detalhada com o código do TED, para melhor controle e prestação de contas;
- c. providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura e registrar o Termo no Siafi; e
- d. prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando houver atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

V - Vigência e possibilidade de Aditamento:

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2019.

VI - Rescisão:

Não há previsão de rescisão. As partes se comprometem a cumprir todas as etapas do projeto.



VII - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

PROGRAMA DE TRABALHO/ PROJETO/ATIVIDADE DE	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL (R\$ 1,00)
04.121.2038.8861.0001 .0004	0100	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Colaboradores	8.175,00
– Aperfeiçoamento do Processo Orçamentário		33.90.40 – Serviços de TI - Pessoa Jurídica	6.825,00
TOTAL DO PROJETO			15.000,00

Caso alguma despesa contratada ultrapasse o valor previsto, poderá ser compensada com os valores não realizados em outras naturezas de despesa desde que o valor total constante da Previsão Orçamentária não seja alterado. Para isso, poderá ser solicitado o remanejamento do crédito sem necessidade de aditivo ao TED.

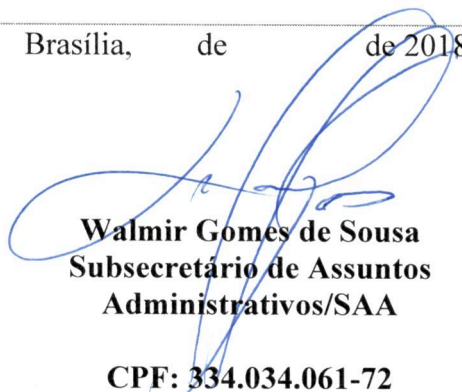

Este Termo está sujeito às normas dos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como ao nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

O trancamento ou cancelamento da matrícula do aluno não interrompe nem suspende a obrigação financeira do órgão/entidade patrocinador, uma vez que o projeto financeiro do curso considerou, no rateio das despesas/individualização dos custos, o número de vagas inicial.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº1.281, de 27 de setembro de 2007.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2019.

Brasília, de _____ de 2018.	Brasília, de _____ de 2018.
 Walmir Gomes de Sousa Subsecretário de Assuntos Administrativos/SAA CPF: 334.034.061-72	 Fernando Boarato Meneguim Diretor-Geral da Esaf CPF: 564.000.391-04



Termo de Execução Descentralizada Nº /2018

PLANO DE TRABALHO

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA

1. CNPJ: 02.317.176/0001-05				2. Razão Social: Escola de Administração Fazendária - ESAF			
3. Endereço: Estrada DF-001, Km 27,4				4. Bairro ou Distrito: Lago Sul		5. Município: Brasília	
6. UF	7. CEP	8. DDD	9. Telefone	10. FAX	11. E-Mail	12. Cód. Unid.	13. Cód. da Gestão
DF	71.686-900	61	3412-6105		dirge.esaf@fazenda.gov.br	170009	00001

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA

14. CPF: 564.000.391-04				15. Nome do Representante Legal: Fernando Boarato Meneguim			
16. Endereço: Estrada DF-001, Km 27,4				17. Bairro: Lago Sul		18. Cidade: Brasília	
19. UF	20. CEP	21. DDD	22. Telefone	23. FAX	24. E-Mail	25. Nº da Cédula de Identidade	
DF	71.686-900	61	3412-6105		dirge.esaf@fazenda.gov.br	1050574	
26. Data da Emissão		27. Órgão Expedidor		28. Matrícula: 55594	29. Cargo: Diretor-Geral		
15/08/2006		SSP/DF					

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA

30. CNPJ: 00.489.828/0007-40				31. Razão Social: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG			
32. Endereço: SEPN 516, Bloco D, Lote 8 Brasília - DF				33. Bairro: Esplanada dos Ministérios		34. Município: Brasília	
35. UF: DF	36. CEP	37. DDD	38. Telefone:	39. FAX	40. E-Mail:	41. Cód. Unid. Gestora:	42. Cód. da Gestão
	70.770-524	(61)	2020-4420	-	walmir.sousa@planejamento.gov.br	201009/00001	

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA

43. CPF: 334.034.061-72				44. Nome do Representante Legal: Walmir Gomes de Sousa			
45. Endereço: SEPN 516, Bloco D, Lote 8 Brasília - DF				46. Bairro: Esplanada dos Ministérios		47. Município: Brasília	
48. UF: DF	49. CEP: 70.770-524	50. DDD	51. Telefone	52. FAX	53. E-Mail:	54. Nº da Cédula de Identidade: 666.020 - SSP/DF	
		(61)	2020-4420	-	walmir.sousa@planejamento.gov.br		
55. Data da Emissão		56. Órgão Expedidor		57. Matrícula 129766	58. Cargo: Subsecretário de Assuntos Administrativos/SAA		
30/03/1980		SSP/DF					

OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO

59. descentralização de créditos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Escola de Administração Fazendária - ESAF visando a capacitação de um servidor da Secretaria de Orçamento Federal em Curso de Especialização em Finanças Públicas, que será realizado conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO

60. A Secretaria de Orçamento Federal – SOF tem como missão racionalizar o processo de alocação de recursos zelando pelo equilíbrio das contas públicas, com foco em resultados para a sociedade. Suas atribuições



incluem acompanhar e avaliar o andamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento; desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais voltados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos; e acompanhar, avaliar e realizar estudos sobre as políticas públicas e a estrutura do gasto público. Para cumprir suas obrigações institucionais, é necessário que seus servidores se capacitem e se atualizem constantemente.

Nesse sentido, este Termo de Execução Descentralizada – TED apresenta um curso de especialização em finanças públicas promovido pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, visando a capacitação do participante dentro dos interesses estratégicos desta SOF.

Os objetivos do curso consideram a complexidade das atribuições e escassez de recursos na área de finanças públicas de modo a preparar profissionais de perfil diferenciado, atualizado e especializado para o desempenho dessas funções.

O curso está alinhado com o Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cujas finalidades são: melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, desenvolvimento permanente do servidor público, adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o Plano Plurianual de Capacitação, divulgação e o gerenciamento das ações, e racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

A ESAF, é escola de governo do Poder Executivo Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, especializada na formação e no desenvolvimento de servidores públicos em matérias fazendárias, e possui competência e experiência para ministrar curso de excelência em grau de Especialização em Finanças Públicas. Assim, em observância ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.707/2006, a realização da capacitação em questão, definida por meio deste processo, trará benefícios para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aprimoramento de seus servidores em nível de Especialização em Finanças Públicas.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

61. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	62. Fonte	63. Exercício	64. Natureza da Despesa	65. Valor (R\$)
04.121.2038.8861.0001.0004	0100	2018	339036 – Outros Serv. Terc. PF	3.709,00
			339040 – Serv. TI e Comunic. PJ	4.641,00
		2019	339036 – Outros Serv. Terc. PF	4.466,00
			339040 – Serv. TI e Comunic. PJ	2.184,00
66. Total				15.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – DESCENTRALIZADOR

67. Parcelas	68. Mês da liberação	69. Valor total	70. Período de Execução
1	Junho/2018	8.350,00	Até 31/07/2019
2	Março/2019	6.650,00	
71. Total			15.000,00

ASSINATURA

Brasília, de _____ de 201__.

Walmir Gomes de Sousa
Subsecretário de Assuntos Administrativos/SAA

Brasília, DF, de _____ de 201__.

Fernando B. Meneguim
Diretor-Geral
Escola de Administração Fazendária - ESAF

